



DECRETO No:00341 /2020  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1508 / 2019

CONSIDERANDO:

O Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1.508 de 24 de dezembro de 2019 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

É que:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.272	Previdencia do Regime Estatutario		
10.272.0083	PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES		
10.272.0083.2016	MANUTENÇÃO PREV. SOCIAL SERV. AT. AUTON.		
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>503 Obrigações Patronais</b>		<b>14.299,40</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>14.299,40</i>
10.301	Atencao Basica		
10.301.2620	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.2620.2341	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>507 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>22.000,00</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>22.000,00</i>
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>508 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>39.000,00</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>39.000,00</i>
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>509 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil</b>		<b>3.800,00</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>3.800,00</i>
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>514 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>5.780,00</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>5.780,00</i>
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.2621	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.2621.2389	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>545 Material de Consumo</b>		<b>42.856,12</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>42.856,12</i>
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI		
02.11.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.2616	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.2616.2616	MANUTENÇÃO SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>624 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>11.200,00</b>
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>11.200,00</i>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>629 Material de Consumo</b>		<b>460,14</b>
	<i>1.61.00 Aux.Fin.Covid19</i>		<i>460,14</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>633 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>375,00</b>
	<i>1.61.00 Aux.Fin.Covid19</i>		<i>375,00</i>
<b>3.3.90.40.00</b>	<b>634 Serv. de TI e Comunicação - PJ</b>		<b>55,50</b>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00341 /2020  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

02.10	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	55,50
02.10.10		SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122		Saude	
10.122.2634		Administracao Geral	
10.122.2634.2649		ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
		ENFRENTAMENTO DA EMERG - COVID 19 - CUST	
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>696</b>	<b>Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil</b>	<b>500,00</b>
	1.54.00	Outras Transferências de Recursos do	500,00
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>698</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>56.667,26</b>
	1.54.00	Outras Transferências de Recursos do	56.667,26
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>699</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>745,00</b>
	1.54.00	Outras Transferências de Recursos do	745,00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>700</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>2.500,00</b>
	1.54.00	Outras Transferências de Recursos do	2.500,00
10.122.2634.1628		ENFRENTAMENTO EMERG - COVID 19 - INVEST	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>701</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>233.792,99</b>
	1.54.00	Outras Transferências de Recursos do	233.792,99
10.301		Atencao Basica	
10.301.2634		ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
10.301.2634.1628		ENFRENTAMENTO EMERG - COVID 19 - INVEST	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>709</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>865,00</b>
	1.61.00	Aux.Fin.Covid19	865,00
10.301.2634.2649		ENFRENTAMENTO DA EMERG - COVID 19 - CUST	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>713</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>1.064,00</b>
	1.54.00	Outras Transferências de Recursos do	1.064,00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>715</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>9.899,00</b>
	1.61.00	Aux.Fin.Covid19	9.899,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>445.859,41</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.  
Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 445.859,41

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2020

CÉLIO SANTANA  
CPF: 322.310.676-68  
PREFEITO MUNICIPAL